

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover o público interno e externo (sociedade) de material informativo tratado *in loco*, na ocasião de viagens e deslocamentos feitos por equipe de produção de conteúdos audiovisuais, por meio da aquisição de 4 (quatro) notebooks.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Giselly Siqueira - SECOM;

II - Daniel Herold Carvalhedeo - COWEB;

III - Renan Gomes de Souza - SEAU.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/09/2022, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2203189&crc=6C847253)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2203189&crc=6C847253](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2203189&crc=6C847253), informando, caso não preenchido, o código verificador 2203189 e o código CRC 6C847253.

2022.00.000002707-9

PORTARIA TSE Nº 897 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 425, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, será composto pelos seguintes membros:

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência e Juíza Ouidora, que o coordenará;

II - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética (NESC)/Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Cleber Schumann, Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento;

IV - Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial;

V - Mara Fregapani Barreto - representante substituta da Secretaria de Polícia Judicial;

VI - Mércia Gisele dos Santos Oliveira, Assessoria Jurídica;

VII - Ronaldo Assunção Sousa do Lago, servidor do gabinete do Diretor-Geral, que exercerá a função de secretário; e

VIII - Sergio Dias Cardoso, Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/09/2022, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197900&crc=2C3F12C1, informando, caso não preenchido, o código verificador 2197900 e o código CRC 2C3F12C1. 2015.00.000000001-6

PORTARIA TSE Nº 897 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no Processo SEI nº 2015.00.000000001-6, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 425, de 10 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Núcleo de Credenciamento de Segurança da Informação (NCSI), instituído no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, será composto pelos seguintes membros:

I - Larissa Almeida Nascimento, Juíza Auxiliar do Gabinete da Presidência e Juíza Ouidora, que o coordenará;

II - Carlos Eduardo Miranda Zottmann, Núcleo Estratégico de Gestão de Segurança Cibernética (NESC)/Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Cleber Schumann, Secretário de Gestão da Informação e do Conhecimento;

IV - Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial;

V - Mara Fregapani Barreto - representante substituta da Secretaria de Polícia Judicial;

VI - Mércia Gisele dos Santos Oliveira, Assessoria Jurídica;

VII - Ronaldo Assunção Sousa do Lago, servidor do gabinete do Diretor-Geral, que exercerá a função de secretário; e

VIII - Sergio Dias Cardoso, Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/09/2022, às 18:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2197900&crc=2C3F12C1, informando, caso não preenchido, o código verificador 2197900 e o código CRC 2C3F12C1

PORTARIA TSE Nº 915 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e considerando o disposto na Portaria TSE nº 319, de 14 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TSE nº 336, de 24 de maio de 2021, que torna pública a composição da Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Doutor Marcos Antonio Martin Vargas - Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Doutora Thaíse Siqueira Ornelas - Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;